



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI, 180 - FONES: (043) 272-1387 • 272-1807 - FAX 272-1482 - CEP 84.620-000

CGC 75.845.537/0001-51

L E I Nº 794

De: 15 de março de 1995.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaraci - APAE", inscrita no CGC sob nº 00.095.591/0001-28, com foro e sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.


JOSÉ MORANDI
PREFEITO MUNICIPAL